



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Edital .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Marau**  
CNPJ 87.599.122/0001-24  
Rua Irineu Ferlin, 355  
Telefone: (54) 3342-9500  
Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### **DECRETO Nº 6.113, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

*Altera alínea "b", do inciso I, do Art. 2º e Anexo 01 - Modelo 04, do Decreto 5.988, de 14 de agosto de 2023, o qual regulamenta a descrição das unidades autônomas, lotes e ou glebas urbanas, quando da elaboração dos memoriais descritivos, de acordo com a Lei Complementar Municipal n. 004/2021 e da outras providências.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a alínea "b", do inciso I, do Art. 2º, do Decreto 5.988, de 14 de agosto de 2023, resultando assim em nova redação aos dados confrontantes conforme segue:

#### **"Art. 2º (...)**

#### **I - DADOS DO IMÓVEL**

#### **b) Confrontações:**

(...)

b.1) descrição do lote/gleba (frente, fundos e laterais) iniciando pela frente sentido horário;

b.2) indicação dos pontos cardeais (norte, sul, leste, oeste) ou colaterais (nordeste, noroeste, sudeste e sudoeste);

b.3) indicar os proprietários confrontantes (vizinhos/lindeiros) com lote e quadra, ou gleba, do imóvel quando conhecidos;

b.4) localização: indicar a distância para a esquina mais próxima;

b.5) Área: área do lote ou gleba em metros quadrados (Por exemplo, 300,00m<sup>2</sup>) e por extenso;

b.6) Logradouro: o endereço completo do imóvel;

b.7) Bairro: o bairro a qual pertence;

b.8) Quarteirão: ruas que formam o quarteirão onde está o imóvel;

b.9) Inscrição Municipal: número que consta no IPTU (Não obrigatório);

b.10) Gravames, se houverem;

#### **II - DADOS DO PROPRIETÁRIO**

b.11) Pessoa Natural/Física: Nome completo, domicílio, nacionalidade, estado civil, profissão, número do CPF, RG (nº oculto) órgão emissor. Sendo casado, além do regime de bens, também deve constar os dados do cônjuge: nome completo, nacionalidade, profissão, número do CPF, RG (nº

ocultado) órgão emissor;

b.12) Pessoa jurídica: razão social, endereço do estabelecimento e número do CNPJ."

(...)

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo 01 - Modelo 04, do Decreto Municipal nº 5988, de 14 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a redação em anexo.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, as demais cláusulas permanecem inalteradas.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE:

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

**YASMIN DEL VALLE VOLPATO**

Secretária de Administração

**ANEXO 01 - MODELOS**

**MODELO 04:**

#### **GLEBA URBANA:**

**Gleba urbana** com área de TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA METROS E SETENTA DECÍMETROS QUADRADOS (32.830,70M<sup>2</sup>), situada no acesso pela Rua \_\_\_\_\_, neste município de Marau/RS, sem benfeitorias e sem quarteirão formado (ou se houver quarteirão, descrever as ruas), \_\_\_\_\_, com as seguintes dimensões e confrontações descritas no sentido horário: (iniciar a descrição da gleba pela frente da rua e em sentido horário) **a OESTE** frente na extensão de \_\_\_\_\_m com a Rua \_\_\_\_\_; **ao NORTE** na extensão de \_\_\_\_\_m, com lote de propriedade de \_\_\_\_\_ **OU** terras do proprietário; **a LESTE** na extensão de \_\_\_\_\_m com gleba de propriedade de \_\_\_\_\_; e **ao SUL** na extensão de \_\_\_\_\_ metros, com o lote \_\_\_\_\_ da quadra \_\_\_\_\_ de propriedade de \_\_\_\_\_.

**Gravame:** (se houver)

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 169/2024

**Iura Kurtz** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 251/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

#### **ATENDENTE EDUCACIONAL**

208	Keila Ceccon	12/12/1983
-----	--------------	------------

#### **PROFESSOR ANOS INICIAIS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1659

Página 3 de 3

92	Viviane Silveira Urtassum	26/07/1976
----	---------------------------	------------

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 27 dias do mês de agosto de 2024.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

.....

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 167/2024

**Iura Kurtz** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 103/2024** que Divulga o Resultado da Classificação Final do processo seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

#### PROFESSOR MATEMÁTICA

01	José Ricardo Munari Faccin	11/08/1977
----	----------------------------	------------

2. Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

**GABINETE DO VICE PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

.....